



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 197 de 02 de outubro de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 3.137.200,00 (três milhões cento e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, combinada com a Lei nº 156 de 24 de julho de 1984, artigo 1º parágrafos 3º e 4º, nos termos do artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.137.200,00 (três milhões cento e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 3.137.200,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílio da União, conforme convênios assinados entre esta Prefeitura e Secretaria de Serviços Sociais do Estado, para a continuação da construção do Módulo Esportivo de Montadas.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de outubro de 1984

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA  
PREFEITO